

RESOLUÇÃO Nº 15/2023 - MPC/PA – Conselho

Altera a Resolução nº 06/2018 – MPC/PA – Conselho, que regulamenta a quota da Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP e a Resolução nº 11/2018 - MPC/PA - Conselho, que regulamenta a Progressão por Merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, XVI, de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 09/2019 - MPC/PA – Conselho, e artigo 17, XVII, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 01/2020 - MPC/PA - Colégio;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 151, de 15 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução nº 06/2018 - MPC/PA – Conselho e da Resolução nº 11/2018 – MPC/PA - Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 06/2018 – MPC/PA – Conselho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF opinará quanto à pertinência programática dos cursos, eventos e treinamentos de que trata esta Resolução, exceto nos que forem promovidos pelo próprio CEAF, ocasião em que os certificados deverão ser encaminhados diretamente para a unidade responsável pela validação e registro”.

Art. 2º O inciso III do §2º do art. 3º da Resolução nº 11/2018 – MPC/PA – Conselho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§2º.....



III - Um representante do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, indicado por seu Diretor; ”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de abril de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS
PRESIDENTE

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
MEMBRO NATO

DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
MEMBRO NATO

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS
MEMBRO ELEITO